



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO - PARANÁ
ORDENADORIA DA DESPESA - Ramal: 7428 - ordenadoria@trt9.jus.br

Referência: PROAD 2520/2025.

Matéria: Contratação regida pela Lei 14.133/2021. Dispensa de Licitação. Contratação para fornecimento de itens de brindes (Caderno de anotações e Garrafa Squeeze) para alunos da 21ª Turma do Programa de Inclusão Digital e Cidadania "Roberto Dala Barba", com amparo no art. 75, II, da Lei 14.133/2021.

Interessados(as): Seção de Sustentabilidade.

I. A Seção de Sustentabilidade requer a contratação direta da empresa **DIANA BRINDES PROMOCIONAIS LTDA (CNPJ 08.924.247/0001-06)**, por dispensa de licitação, para o fornecimento de itens de brindes (Caderno de anotações e Garrafa Squeeze) para alunos da 21ª Turma do Programa de Inclusão Digital e Cidadania "Roberto Dala Barba", apresentando instrumento de formalização da demanda. (Conforme doc 01 nos autos).

II. Em justificativa para a contratação, o setor demandante assim se manifesta:

"A aquisição de itens de brindes com personalização destina-se aos alunos da 21ª Turma do Programa de Inclusão Digital e Cidadania "Roberto Dala Barba", e objetiva ofertar ao público alvo brindes para uso escolar e cotidiano. Destaca-se que o referido Programa é reconhecido por sua importância social e institucional ao promover a formação técnica e cidadã de crianças e adolescentes em vulnerabilidade".

III. A unidade demandante, em prestígio ao inciso II do art. 72 da Lei 14.133/2021, exhibe pesquisa de preços mediante consulta direta a diversos prestadores de serviços, obtendo 03 cotações, tendo sido escolhida a empresa DIANA BRINDES PROMOCIONAIS que exigiu o menor valor unitário em relação aos itens 2 e 4. (Caderno de Anotações e Garrafa Squeeze).

IV. Comprovada a regularidade da empresa perante a Fazenda Federal, FGTS e à Justiça Trabalhista, conforme certidão extraída do SICAF. Foram apresentadas também, em conjunto com a proposta da empresa, a declaração de cumprimento do disposto no art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal e a declaração de ausência de nepotismo (art. 14, inciso IV da Lei 14.133/2021). Demais documentos de habilitação dispensados, nos termos do art. 70, inciso III da Lei 14.133/2021 [1], c/c o art. 20 da Instrução Normativa nº 67/2021, Secretaria de Gestão, Ministério da Economia [2].

